

CLASSICORREIO

CHÁCARA

Cód CH 006 11_ALV_
RO – Vende-se chácara localizada na Rua Almirante Tamandaré, 5.641 – Zona Rural – Alvorada d’ Oeste. A propriedade tem 1 alq. e uma quarta, toda em pasto, cercada com 12 fios de arame liso e com 3 divisões de pasto, todas com água “ótima para criação de carneiros ou cabritos”. Tulha medindo 3X4, represa, casa de madeira, coberta com telha de barro medindo 8X22 com 3 quartos, banheiro, sala, cozinha, dispensa, na cerâmica e forro de PVC, cercada com muro e balaustrês. Mas aceita proposta ou troca em gado, caminhão ou carro. Tr. 3412-2142.

FAZENDAS

Cód FZ 001 11_JIP_
RO – Vende-se fazenda com 9.000 alq. dos quais, 2.560 alq. são de pastagens., e mais de 6.000 alq. intocáveis e com madeira nativa. 4.000 alq. em Escritura

Pública e 5.000 alq. em processo de usucapião com a Posse Mansa desde 1.985. A 230 km de Ji-Paraná, tem 85 repartições de pasto, todas com água; pista de pouso para avião de pequeno porte, 3 casas sede, mais casas para peões; 3 currais. E ainda tem: 7.200 cabeças de gado, 60 touros; e 100 animais de lida. Também trator esteira D-65; trator Caterpillar D-4; 1 Patrol; 1 caminhão caçamba; 1 trator Massey Ferguson 292, ano 2005; 1 trator Massey Ferguson 290, ano 1988; entre outros. Valor total da fazenda com porteira fechada – . Valor somente da fazenda. Aceita-se proposta, inclusive de pagamento. Tr. 9954-1016.

Cód FZ 005 11_ALV_
RO – Vende-se fazenda na lh 106 – Lado Norte em Alvorada do Oeste. com 300 alq. dos quais 150 formados e cercados com arame liso de 5 e 6 fios, 7 repartições de pasto, todas com água. Curral de 24X28, barração coberto com Eternit de

10X8, 5 represas, casa pra peão de 7X5, energia da CERON e água de poço. Título Definitivo. Valor é Dois Milhões, incluindo 100 cabeças de gado e mais um trator da Marca Valmet. Aceita-se proposta, inclusive de pagamento. Tr. 9954-1016.

Cod FZ 033 11_CAS_
RO – Vende-se fazenda de 500 alq. com 450 formados em pastagem no município de Castanheiras. cercada com arame liso de 5 e 6 fios e com várias divisões, todas com água. 50 alq. de mata, Curral de médio grande porte, galpão e casa para peão. Sede com piso de cerâmica, forro de gesso, em alvenaria, com mais ou menos 600 m² de construção. 4 quartos, 3 banheiros, 3 salas, dispensa e cozinha muito grande. área em formato de “L”. Energia

trifásica, água de poço. Mas aceita proposta. Interessados tratar nos seguintes telefones: 69-9952-2456 e ou 8488-0022, ou ainda se preferir, no telefone fixo: 69-3412-2142.

Cód FZ 091 09_
PRM RO - Vende-se fazenda na 4º lh com 155 alq. Sendo 100 formados e cercado e 55 alq. de mata. 8 repartições e mangueira com 8 repartições, tulha coberta de eternit, pomar, 3 represas e um rio médio. Uma casa de alvenaria coberta com telha, 2 quartos e uma sala, piso em cerâmica, e outra de madeira com 3 quartos, sala e as duas casas tem dispensa e área na frente. Energia monofásica e água encaçada. Interessados entrar em contato com o Vicente no: vicentecorretor37@hotmail.com ou 69-9974-4030 ou no 69-3412-2142.



A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº 569/SEMOSP /2012, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2012**, tendo a finalidade: **Despesas com Aquisição Peças e Combustível, para atender as necessidades dos Veículos e Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme Convênio nº 035/FHITA.** Valor Estimado R\$ - 380.262,50 (Trezentos e Oitenta Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **21/06/2012 as 08h00min** horas, no endereço **AVENIDA SÃO PAULO, 1490**, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: pregaosmg@hotmail.com, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 04 de Junho de 2012.

João Batista da Silva
Pregoeiro Oficial



EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2012
Contratado: SELOS E LACERDA TRANSPORTE LTDA-ME
Objeto: serviços de transporte escolar na zona rural, para atender aos alunos da rede pública estadual de ensino, por um período de **210 (duzentos e dez) dias letivos, nos períodos matutino e noturno**, conforme itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório nº Pregão Presencial nº 054/2012 e Nota de Empenho nº 781/2012, ambos encartados no Processo, conforme itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório nº Pregão Presencial nº 054/2012 e Nota de Empenho nº 781/2012.

Valor Total: R\$ 208.517,40 (duzentos e oito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.1.030. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONV. ESTADUAL - NOTA EMPENHO: 781/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2012

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2012

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de Junho de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 hs. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidente-medici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Ivo Ferreira Machado
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 026/2012
Processo Nº: 232/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: SCHIAVI & GOMES LTDA-ME.
CNPJ Nº. 02.674.575/0001-15
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/CPL/2012.
Objeto: Aquisição de Peças e Retífica de Motor do veículo Ônibus, para o Município de Seringueiras, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assinatura: 27 de abril de 2012.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.519,70 (vinte e Sete Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos).
Empenho: 449.450/2012
RECURSOS: FUNDEB 40%, PNATE.
Assinam:
Celso Luiz Garda
SCHIAVI & GOMES LTDA-ME

Seringueiras - RO, 27 de abril de 2012.

Celso Luiz Garda
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O sr. **PAULO BATISTA MARTINS, inscrito no CPF do MF sob o nº 389.088.912-34**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a LP (Licença Prévia) para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade localizada no Lote rural 37, Linha 86, Gleba 5, Setor Riachuelo, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O sr. **PAULO BATISTA MARTINS, inscrito no CPF do MF sob o nº 389.088.912-34**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a LI (Licença de Instalação) para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade no Lote rural 37, Linha 86, Gleba 5, Setor Riachuelo, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O sr. **PAULO BATISTA MARTINS, inscrito no CPF do MF sob o nº 389.088.912-34**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a LO (Licença de Operação) para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade no Lote rural 37, Linha 86, Gleba 5, Setor Riachuelo, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

O sr. **PAULO BATISTA MARTINS, inscrito no CPF do MF sob o nº 389.088.912-34**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a Outorga de Uso de água para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade no Lote rural 37, Linha 86, Gleba 5, Setor Riachuelo, no Município de Ji-Paraná - RO.

VENDE-SE

UM MOTOR SCANIA GERADOR
180 KVA
CONTATO:34215258 COMERCIAL SÃO JOÃO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 560/SEMOSP/2012**, que originou o **Pregão Presencial nº 33/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal do Município de Costa Marques**, visando dar maior segurança a população do Município. Com recursos do Convênio nº 11/2011, e contrapartida do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido objeto a empresa: **SINAL NORTE LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 22 de maio de 2012.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2284/PMCM/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPLM/PMCM/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MAQUINA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

N.º DO CONTRATO: 59/PMCM/2012

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos agrícolas (desintegrador de cereais).

VALOR: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 0335.821-11/2010/MDA/CAIXA, e contrapartida do município de Costa Marques/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

Costa Marques, 8 de maio de 2012.

Publique-se.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, Avenida Afonso Pena, S/N – Centro – Estado de Rondônia – CNPJ: 84.722.933/0001-82. Torna público que requereu ao **NUCOF/SEDAM**, a **Licença de Instalação da Obra de Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água** no Município de Teixeiraópolis/RO.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

ALUGUEL

Aluga-se uma ótima residência, em alvenaria, toda murada, com 3 quartos, sendo uma suíte, wc social, sala grande, cozinha, na Avenida Aracaju, 864-fundos. Interessados tratar pelos fones 8409-17135 e 9984-2528.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 328/2012**, para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, nos termos da Lei Municipal nº 799/2012, Lei Municipal nº 048/94 e Lei Municipal nº 726/2011, e demais cominações de direito, faz saber que realizará, na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo – I**, para atender as necessidades de excepcional interesse públicos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 799/2012, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DA FUNÇÃO
2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função de **Professor Nivel-II 40**, será temporário, para um prazo de validade de **06 (meses)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS
3.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Av. Jorge Teixeira, 935 – Centro – Seringueiras-RO.

3.1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de **04/06/2012 a 08/06/2012**, das 7:30 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.1.2 – Não será cobrado Taxa de inscrição.
3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.5 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:
I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V. gozar de boa saúde física e mental;
VI. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
VII. ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

3.1.6 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos devidamente autenticados em cartório:
a) – Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) - Certificado ou Declaração de Término pela Faculdade com o Histórico com Habilitação no Curso corespondente a vaga que concorre constante no Anexo - I;
c) - Os demais documentos (Certificados) para avaliação de títulos para pontuação nos termos do item 3.1 deste edital.

2.2.1 – Será admitida a inscrição por procuração, com poderes específicos com firma reconhecida em cartório.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 – No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 002/2012, serão exigidos cópia autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
a) – Certidão de nascimento dos dependentes;
b) – Cadastro de Pessoa Física;
c) – Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) – Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone);
e) – Atestado de Sanidade Física e Mental (original);
f) – PIS OU PASEP;
g) – Quitação com a justiça militar se do sexo masculino;
h) – Título de Eleitor;
i) – Certidão de quitação eleitoral;
j) – Declaração que não tem qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, caso tenha vínculo especificar a carga horária.

5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1 – Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 – O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

5.5 – O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

6 - DA ANÁLISE DOS TPITULOS
6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos ocorrerá no dia **11/06/2012**, considerando a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que tiver concorrendo	50,0 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	10,0 (dez)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15,0 (quinze)
Certificado de Conclusão de	

Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	20,0 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas	5 (cinco)

7 - DOS RECURSOS
7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado, no dia 13/06/2012, a partir das 12:00 horas, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e em Jornal de Circulação Estadual.
7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer até às 13:00 horas do dia 14/06/2012, diretamente à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, protocolando o recursos e suas razões na Prefeitura Municipal.
7.3 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.
7.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que seja o presencial previsto neste Edital.
7.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;
8.2 Serão considerados habilitados e classificados os cnaditados que somar no mínimo 50.0 pontos.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I) tiver maior idade.
II) tiver maior número de filhos menores;
III) for casado;
IV) sorteio.

10 - DOS RESULTADOS
10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 15/06/2012, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e em Jornal de Circulação Estadual e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.
10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.
10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do Teste Seletivo.

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
11.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.
11.4 Os candidatos serão contratados no regime da Consolidação das Leis do trabalho – CLT.
11.5 No ato da convocação para contratação, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.
11.6 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de até 05 (dez) dias, contados da data da convocação.
11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES
12.1 Compete aos profissionais contratados as atribuições constantes da Lei Municipal nº 726/2011 e suas posteriores alterações.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inexistidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.
13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.
13.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 06 (seis) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.
13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.
13.7 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Seringueiras-RO, 04 de junho de 2012.

COMISSÃO ORGANIZADORA



LUSIANNE APARECIDA BARCELOS
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

LUCIA MARIA BASÍLIO
MEMBRO

MARIA EDITT VALES DO NASCIMENTO
MEMBRO

ANEXO – I DA LEI Nº.799/2012
CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT	CH	SAL .BASE
Professor Nivel II - Pedagogo	Licenciatura Plena habilitação em séries iniciais (pedagogia)	12	40	1.500,00
Professor Nivel II – Matemática	Licenciatura Plena com Habilitação na Disciplina Correspondent e	01	40	1.500,00
Professor Nivel II – Lingua Portuguesa	Licenciatura Plena com Habilitação na Disciplina Correspondent e	01	40	1.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2284/PMCM/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPLM/PMCM/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

CONTRATADA: AGROPECUARIA A F LTDA - ME.

N.º DO CONTRATO: 58/PMCM/2012

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos agrícolas (trator agrícola de pneus).

VALOR: R\$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 0335.821-11/2010/MDA/CAIXA, e contrapartida do município de Costa Marques/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

Costa Marques, 8 de maio de 2012.

Publique-se.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2284/PMCM/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPLM/PMCM/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

CONTRATADA: TRACTOR – TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

N.º DO CONTRATO: 61/PMCM/2012

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos agrícolas (grade aradora 14 disco mecânica).

VALOR: R\$ 9.765,00 (Nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 0335.821-11/2010/MDA/CAIXA, e contrapartida do município de Costa Marques/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

Costa Marques, 8 de maio de 2012.

Publique-se.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

